



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 176/2016 – São Paulo, quarta-feira, 21 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 409, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 10/2016-GABPD, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, titular da 2ª Vara de Ribeirão Preto - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2016, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 705, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Janete Lima Miguel, da 2ª Vara de Campo Grande para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, nos dias 13, 15, 20, 22, 25, 27/7, 1, 3, 8 e 9/8/2016, em decorrência de Vara vaga.

I - Designar a MMª Juíza Federal Janete Lima Miguel, da 2ª Vara de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados, nos dias 11 e 12, 14, 16 a 19, 21, 23 e 24, 26, 28 a 31/7, 2 e 4 a 7/8/2016, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Renato Toniasso, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/8/16, em decorrência de designação MMª Juíza Federal Janete Lima Miguel, para responder pela titularidade da 2ª Vara de Dourados.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/09/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 628, DE 26 DE JULHO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, da 1ª Vara de Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 15/7/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI.

II - Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 22 e 29/7/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI.

ATO CJF3R Nº 853, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 284/16 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 7 a 31/7/16 na designação do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, nos dias 8, 10 e 11/9 e a partir de 15/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no dia 9/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 14/9/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 738, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, a partir de 10/8/16, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 852, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tomar sem efeito o Ato 823/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES, da 8ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19/9 a 11/10/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 19/9 a 11/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 858, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 15/9 a 14/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato 773/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, no período de 12/9 a 11/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VICTORIO GIUZIO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 854, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 12/9 a 11/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 857, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 10ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/9 a 12/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 13 a 15/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HIGINO CINACCHI JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 856, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 16/9 a 15/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 859, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 12/9 a 9/10/16, em decorrência de afastamento autorizado pela Corregedoria Regional e férias do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, designado pelo Ato 728/16.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 14/10/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA, designado pelo Ato 728/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 855, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 28/9/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

II - Designar MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, no período de 29/9 a 14/10/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 771, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 22 e 24 a 28/8/16, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar a MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, 1ª Juiz da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 23/8/16, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 360, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 8097/2015, para incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias para 4 a 19 de outubro de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 19/09/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 15/7/16, em decorrência de vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 755, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/8/16, em decorrência de designação para a 1ª Vara de Barretos do MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, designado pelo Ato 663/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 12/8/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 806, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 6/7/16, o Ato 459/16, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara de Corumbá, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 6/7/16, em decorrência de vaga.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 15/8 a 13/9/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, designada pelo item II deste Ato.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/09/2016, às 23:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029680-42.2015.4.03.8000

Interessado(a): Emerson José do Couto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/07/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 0017375-26.2015.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.012.12.2015 ao Contrato nº 04.012.10.2015; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0001-06); Objeto: alteração da Cláusula Oitava - "Condições de Pagamento" do Contrato originário; Fundamento Legal: § 1º do artigo 3º combinado com o inciso II, do artigo 4º da Ordem de Serviço N.I. PRES 65/2015; Data de assinatura: 19/09/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral); e pela Contratada, o Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso (Diretor-Geral) e o Sr. Odilão Baptista Teixeira (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 19/09/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 873, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2016-011,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de equipamentos, interligando a Justiça Federal da 3ª Região à Rede Mundial de Computadores.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Waldir Costa Sola, RF 3342

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0015471-34.2016.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2016, firmada em 19/09/2016; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA-EPP (CNPJ nº 14.543.349/0001-84); Objeto: fornecimento de material de expediente (envelope tipo saco) para o TRF 3ª Região; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total Estimado: R\$ 13.320,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 021/2016-RP; Signatários: pelo Órgão, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes, (Diretor-Geral do TRF 3ª Região) e, pela Fomecedora, o Sr. João Luiz Junqueira Caires Junior (Diretor Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/09/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL- EXTRATO

Processo nº 0010928-90.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.021.14.2012, firmado em 16/09/2016, do Contrato nº 04.021.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA. (CNPJ nº 61.939.120/0001-43); Fundamento Legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato originário, combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2012; Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. Wagner Medici (Sócio Administrador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 20/09/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2177215/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Processo nº 0027729-13.2015.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva para colocação em condições operacionais e funcionais o Sistema Endura - Pelco de CFTV IP do TRF-3ª REGIÃO, com fornecimento de peças do Sistema de Gerenciamento e elaboração de laudo técnico, descrevendo as condições gerais do sistema, abrangendo sistema físico e rede, com proposições de redimensionamento para melhor desempenho.

Obtenção do edital: a partir de 22/09/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 06/10/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 06/10/2016, às 11h30.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 20/09/2016, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2177104/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0012377-78.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2016-RP, Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente e acondicionamento e embalagem (colchete, barbante, fitilho, caixa, fita adesiva e fita dupla face), adjudicados os lotes/valores totais, conforme segue: - Salenas Materiais para Escritório Ltda - EPP, 01/R\$ 18.390,00; - Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda - EPP, 02/R\$ 21.759,00; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - EPP, 03/R\$ 2.699,90.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

GIOVANI RINALDI

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2175362/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0028853-94.2016.4.03.8000

Documento nº 2175362

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Indefiro o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171351/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0020989-39.2015.4.03.8000

Documento nº 2171351

Ref.: Revisão da Averbação de tempo de serviço do servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES CRIVELARO**, R.F. nº 2298

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho de fl. 07, do Processo nº 16678/2007-SEHU, a fim de que a averbação de tempo de serviço se dê da seguinte forma:

I – com relação ao tempo trabalhado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP:

- 614 (seiscentos e catorze) dias, referentes ao período de 23/06/1998 a 01/03/2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, e alterações;

II - com relação ao tempo trabalhado em empresas privadas:

- 8.408 (oito mil, quatrocentos e oito) dias, referentes ao período de 01/03/1965 a 01/03/2000 (períodos interpolados), já descontado o tempo trabalhado na sociedade de economia mista estadual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2164790/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0025291-77.2016.4.03.8000

Documento nº 2164790

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA**, R.F. nº 3776.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, descontada a concomitância apontada, averbo o tempo de serviço do interessado, da seguinte forma:

I - com relação ao serviço prestado em empresas privadas:

- 3.271 (três mil duzentos e setenta e um) dias, referentes ao período de 01/05/1986 a 31/01/1996 (períodos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - com relação ao serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

- 6.161 (seis mil cento e sessenta e um) dias, referentes ao período de 08/07/1997 a 20/05/2014, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

- 6.161 (seis mil cento e sessenta e um) dias, referentes ao período de 08/07/1997 a 20/05/2014, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 609 (seiscentos e nove) dias, referentes ao período de 08/07/1997 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;

- 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício de 2014.

III - Concedo 01 (um) anuênio, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2014 (data da redistribuição de seu cargo para este Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 8º, inciso VI, da Resolução nº 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal/STJ (e alterações).

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2165168/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029678-38.2016.4.03.8000

Documento nº 2165168

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA, R.F. nº 3776.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 2.552 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 08/07/1997 a 20/05/2014, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171745/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029953-84.2016.4.03.8000

Documento nº 2171745

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA, R.F. nº 3913

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 4.015 (quatro mil e quinze) dias de efetivo exercício em cargos e/ou funções comissionadas, exercidos na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 29/08/1997 a 23/03/2015, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170947/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0029862-91.2016.4.03.8000

Documento nº 2170947

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA, R.F. nº 3913

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, com relação ao tempo de serviço prestado à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

I - Averbo:

- a) 6.411 (seis mil quatrocentos e onze) dias, referentes ao período de 29/08/1997 a 23/03/2015, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;
- b) 6.411 (seis mil quatrocentos e onze) dias, referentes ao período de 29/08/1997 a 23/03/2015, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- c) 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias, referentes ao período de 29/08/1997 a 08/03/1999, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores;
- d) 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2015.

II - Concedo 1 (um) anuênio, com efeitos financeiros a partir 24/03/2015 (exercício neste Tribunal), nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 872, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029742-48.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2016, a servidora **JULIANA LUCENA NEVES**, R.F. nº 3118, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 10ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/09/2016, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2174152/2016

Na Portaria nº 798, de 24 de agosto de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 157/2016, Caderno Administrativo, de 24 de agosto de 2016:

Onde se lê: "FC-4, de Assistente I, daquela Subsecretaria."

Leia-se: "FC-4, de Assistente I, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 6ª Turma."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/09/2016, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2175506/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2175506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2175339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO, no período de 19/09/2016 a 21/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173846/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030057-76.2016.4.03.8000

Documento nº 2173846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RUI YUJI MATSUZAWA, no período de 16/09/2016 a 30/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173664/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 2173664

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172707/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024322-33.2014.4.03.8000

Documento nº 2172707

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2172702, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTINA MANFREDINI MARANGONI, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176192/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025225-68.2014.4.03.8000

Documento nº 2176192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO SALINAS, no dia 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174778/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 2174778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2174754, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 15/09/2016 a 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174803/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001522-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2174803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2174797, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172606/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030004-95.2016.4.03.8000

Documento nº 2172606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2172603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS, no período de 13/09/2016 a 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173684/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022336-44.2014.4.03.8000

Documento nº 2173684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173681, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174727/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 2174727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2174719, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no período de 15/09/2016 a 07/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174612/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 2174612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2174596, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 14/09/2016 a 27/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174642/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2174639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA ONUKI LIBANO, no período de 19/09/2016 a 02/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173803/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015344-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2173803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173797, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAYLA DA LUZ ALBANO, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173701/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003361-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2173701

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173697, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173531/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2173531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 16/09/2016 a 14/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173753/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024330-10.2014.4.03.8000

Documento nº 2173753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173746, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, nos dias 14/09/2016 e 15/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173780/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 2173780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no período de 16/09/2016 a 30/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172663/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021101-42.2014.4.03.8000

Documento nº 2172663

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2172656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICLER KFOURI, no dia 16/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173946/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022419-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2173946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 01/09/2016 a 18/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172561/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 2172561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2172510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no período de 17/09/2016 a 25/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173877/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 2173877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2173871, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 12/09/2016 a 15/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/09/2016, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 47, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0029393-45.2016.4.03.8000, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOÃO SOARES**, R.F. nº 1756, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referentes ao quinquênio compreendido no período de 05/10/1988 a 03/10/1993, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0029115-44.2016.4.03.8000, resolve:

- **CONCEDER** um saldo de 141 (cento e quarenta e um) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SUELY LEIKO MIURA**, R.F. nº 3772, referente aos quinquênios compreendidos nos períodos de 04 de março de 1985 a 02 de março de 1990 e 03 de março de 1990 a 01 de março de 1995, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação original).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/09/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2165183/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016784-30.2016.4.03.8000

Documento nº 2165183

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, altero, em parte, o Despacho 1951410, para deferir a concessão do abono de permanência ao servidor inativo **Edeilton Gomes de Brito**, Registro Funcional nº 1139, cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, no período de 21/06/2016 (data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005) a 05/09/2016 (data imediatamente anterior à sua aposentadoria).

Cientifique-se ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 19/09/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174363/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0029267-92.2016.4.03.8000

Documento nº 2174363

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcio Lopes de Siqueira, RF 2614, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8112/90, no período 08/09/2016 a 27/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/09/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA N. 49, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento das horas do Estágio supervisionado ocorreu nos termos da Res.367/2010, anterior à Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores e voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores" promovido pela Central de Conciliação de Guarulhos no período de 03/08 a 28/08/2015, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

ELIZEU BARBOSA
GUILHRME ALVES MARTINS
JULIANA DE CASTRO
KARINA ZAMBOTTI DE CARVALHO
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
MARIA CÍCERA SILVESTRE
ANDRÉ MANTOVANI NARDES
ATAÍDE DE SOUZA TORRES
NÁDIA DE FREITAS
ROBERTO SINJI SATO
WALDEMAR FERREIRA JUNIOR
YARUB NAZMI MAHMUD ALAWI

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, os conciliadores obrigam-se-ão à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA N. 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no “Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em conciliação” promovido pela Escola Paulista da Magistratura, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JOSÉ ALECIO FRAGA SPILARI

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2172883/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 01 (um) dia de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor MARCIO DONIZETTI PEREIRA, RF 2272.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme a Informação SECT (2131810) a retificação proposta implica na alteração do período aquisitivo do 14º anuênio, entretanto, considerando que o mês em que este foi completado será mantido, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento SEI 1239741.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2131810 e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão do ato de concessão do 14º anuênio, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2173060/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço n. 1815/95 referente à servidora MARICELIA BARBOSA BORGES, RF 2245, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (2141998, página 07), para adequar o período laborado no Ministério da Aeronáutica, para fins de efetivo exercício no serviço público, conforme autoriza o artigo 8º, XIII, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília.

Na Informação SECT (2142037), a Diretora do Núcleo de Administração Funcional sugeriu a retificação da averbação nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 13.02.84 a 26.08.87 (períodos interpolados)

597 dias, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 625 dias laborados no Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público.

b) Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica (certidão do Órgão): período de 01.05.85 a 20.01.87

625 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

630 dias (certidão do Órgão), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

c) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão) período de 27.08.87 a 16.08.96

2547 dias, já descontados 731 dias de licença sem vencimento, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90.

Obs.: O período de 17.08.94 a 16.08.96 remontados com esta Seção Judiciária, não está sendo descontado por estar dentro do período de licença sem vencimento".

Considerando o documento juntado (2142035), bem como a Informação SECT (2142037), DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Quanto ao acúmulo, encaminhe-se à Seção de Legislação de Pessoal para processar em autos apartados.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2164399/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061257-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2164399

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166654/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061429-40.2016.4.03.8001

Documento nº 2166654

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO, RF 6840, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170559/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061579-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2170559

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170606/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061600-94.2016.4.03.8001

Documento nº 2170606

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SONIA MARIA ASCENCIO PRETTI, RF 5067, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166949/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061470-07.2016.4.03.8001

Documento nº 2166949

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, RF 8103, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2169824/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061593-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2169824

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170139/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061602-64.2016.4.03.8001

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170532/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061591-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2170532

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO, RF 968, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2161439/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061219-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2161439

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2164420/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0061290-88.2016.4.03.8001

Documento nº 2164420

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 19/09/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Processo SEI nº 0059705-98.2016.4.03.8001, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5666	RAQUEL CRISTINA CARDOSO	B10	C11	05.10.2015
------	-------------------------	-----	-----	------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/09/2016, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora GISELE DORIA SALVIANI MORAIS, RF. 3035, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 09/01 A 26/01/2017 (18 dias) para 28/11 a 15/12/2016 (18 dias), exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/09/2016, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2127099/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada no doc. 2127078, mantenho a penalidade da decisão de doc. 2031827, qual seja, **multa compensatória** no valor de **R\$1.679,46 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, pelo atraso injustificado de 54 (cinquenta e quatro) dias para o fornecimento de peças e materiais para manutenção dos equipamentos e sistema de climatização e/ou refrigeração central tipo "chiller" de água gelada e condensada, do Grupo Gerador e de Telhado de Proteção para Moto-Bombas, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 18.2.1, alínea "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2015, c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **Cientifique-se** a empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA – ME** do teor desta decisão.

3. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retido preventivamente (doc. 1785946) seja convertida em **renda da União**.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para **anotar** em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2016, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 43/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos do servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), nos dias 12/09/2016 e 23/09/2016, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituí-lo nos referidos dias.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 19/09/2016, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 34/2016-COOR/CÍVEL, de 29 de julho de 2016;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada sob n. 2175072 no processo SEI n. 0056443-43.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP, para fazer constar como Juíza Federal Plantonista, no período de 28/10 a 04/11/2016, a MMª Juíza Federal DRA. MÔNICA APARECIDA BONAVIDA CAMARGO, em substituição à MMª Juíza Federal Substituta DRA. GABRIELLA NAVES BARBOSA;

II – O Plantão terá início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte;

III – ESTABELECEER que a magistrada citada no item I desta Portaria deverá proceder à indicação dos servidores que a acompanharão no plantão semanal.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 20/09/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Expedição e Controle de Expedientes (FC-5) do Núcleo de Hastas Públicas, estará em gozo de férias no período de 19/09/2016 a 28/09/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA, RF 7884, técnica judiciária, para substituí-la nesse período.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 19/09/2016, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, anteriormente marcadas para 28/11/2016 a 07/12/2016, para gozo de 20/10/2016 a 29/10/2016.

DESIGNAR o servidor IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo no referido período.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 19/09/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2016 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 172ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 027

Natureza e nº processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0032830-52.2008.403.6100

Vara: 10ª Vara Federal Cível de São Paulo

Partes: UNIÃO FEDERAL (AGU) X MARCELO MARCOS TEIXEIRA DE GOIS

Em "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:": **Onde se lê:** Um terreno e respectivo prédio situados na Rua Mateus Mendes Pereira, 1.671, bairro Nossa Senhora do Carmo, São Paulo/SP, com área total de 153,50m², matrícula nº 160.161 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, **leia-se:** A parte ideal de 50% de um terreno e respectivo prédio situados na Rua Mateus Mendes Pereira, 1.671,...., matrícula nº 160.161 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

Onde se lê: Valor de avaliação: R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)

LOTE 042

Natureza e nº processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0002840-77.2013.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL X M M SEGNINI – EPP, MERCEDES MARCANTONIO SEGNINI, SILVIO JOSÉ SEGNINI E RENATO SEGNINI

Em Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: nos itens "A", "B", "C", "D", "E", **considerar** o valor de avaliação de R\$ 32.000,00 para cada imóvel e no item "F", **considerar** o valor de avaliação de R\$ 40.000,00.

LOTE 137

Natureza e nº processo: Execução Fiscal nº 0002928-52.2012.403.6120

Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara

Partes: FAZENDA NACIONAL (INSS) X USINA MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF do Executado: 43.951.227/0001-25

Em Localização do lote: **onde se lê:** “Zona rural do município de Araraquara, ao longo da Rod. SP 255/Antônio Machado Sant’anna, entre os trevos de acesso à Vila Xavier (Araraquara) e ao distrito de Taquaral (Rincão), Zona Rural do município de Rincão...”; **leia-se:** “Zona rural do município de Araraquara, ao longo da Rod. SP 255/Antônio Machado Sant’anna, entre os trevos de acesso à Vila Xavier (Araraquara) e ao distrito de Taquaral (Rincão) e Adjacências da Rodovia Washington Luiz (SP – 310), altura do km 309,3, confrontando com as Glebas B (matrícula 16.926), D (matrícula 16.928), E (matrícula 16.629) e I (matrícula 16.932), de propriedade de Luiz Roberto Pedro Antonio, Adilson Davógljo, Luiz Augusto Martins e Dilceu Roca, entre outros, respectivamente.”

Em Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **onde se lê:** A) A gleba B da Fazenda Bom Retiro, com superfície de 367.891,181 metros quadrados, ou 15,2020 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, ... matrícula nº 118.223 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, ...”

B) A gleba D/E da Fazenda Bom Retiro, com a superfície de 841.042,870 metros quadrados ou 34,754 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, ... matrícula nº 118.224 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, ...”

C) A gleba G da Faz. Bom Retiro, com a superfície de 2.085.985,818 metros quadrados, ou 86,198 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, ... matrícula nº 118.226 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóvel da Comarca, ...”

D) A gleba M da Fazenda Bom Retiro, com a superfície de 966.998,38 metros quadrados ou 39,9586 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, ... matrícula nº 118.231 do Cartório de 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, ...”

Leia-se: “A) A gleba A da Fazenda Bom Retiro, com superfície de 1.072.425,01 metros quadrados, ou 44,315 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 618.020.008.443-8 e 618.020.008.419-5, mais bem descrita, em especial quanto as suas confrontações e divisas na matrícula nº **118.222** do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, avaliada em R\$ 3.323.625,00;

B) A gleba H da Fazenda Bom Retiro, com a superfície de 139.449,659 metros quadrados ou 5,762 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 618.020.008.443-8 e 618.020.008.419-5, mais bem descrita, em especial quanto as suas confrontações e divisas, na matrícula nº **118.227** do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca, avaliada em R\$ 432.150,00;

C) A gleba J da Faz. Bom Retiro, com a superfície de 42.583,23 metros quadrados, ou 1,7596 alqueires, situada na zona rural do município de Araraquara, cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 618.020.008.443-8 e 618.020.008.419-5, mais bem descrita, em especial quanto as suas confrontações e divisas, na matrícula nº **118.229** do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóvel da Comarca, avaliada em R\$ 131.970,00;

D) Imóvel agrícola designado por Gleba G do desmembramento do remanescente da Fazenda “Santa Etelvina”, situado no distrito, município e comarca de Matão, com área de 48.242,405 metros quadrados ou 4,824h ou 1,993 alqueires, objeto da matrícula nº **16.931** do Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP, avaliada em R\$ 219.440,00.

Obs. I) A remissão ao alqueire no presente laudo é, sempre, ao denominado alqueire paulista, correspondente a 24.200 metros quadrados;

Obs. II) Os imóveis objeto de avaliação compreendem cultivos agrícolas, todos, reservas legais de mata nativa e/ou recurso hídricos, a maioria e benfeitorias, alguns destinando-se os cultivos e as benfeitorias à produção da executada. Demandando a avaliação desses insumos agroindustriais conhecimentos técnicos especializados, o laudo considera, apenas, o valor da terra nua de cada propriedade.

Onde se lê: Valor de avaliação: R\$14.089.008,00 (quatorze milhões oitenta e nove mil e oito reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 8.453.404,80 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 4.107.185,00 (Quatro milhões cento e sete mil cento e oitenta e cinco reais) e Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 2.464.311,00 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e onze reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 19/09/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que a servidora Cibele Sampaio de Souza Doná - 1870, Analista Judiciário, Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo-SUDP (FC-5) desta Subseção Judiciária estará afastada do serviço nos períodos de 19 a 25/09 e de 26/09 a 05/10/2016 por motivo de licença saúde e gozo do 3º período de férias regulamentares, respectivamente;

RESOLVE:

DISIGNAR a servidora Laura Divina Raffá – RF 2535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-la nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/09/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera, por necessidade de serviço, períodos de férias de servidores. Indica Servidores para substituição.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como a Portaria nº 0641580, publicada em 05 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de período de férias dos Servidores: Pedro Luís Silveira de Castro Silva e Édson Aparecido Theodoro Froes, bem como de designação de Servidores para substituição de diretor de secretaria e de supervisora,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do Servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, Diretor de Secretaria (CJ - 03) Analista Judiciária, RF 2493 - de 07 a 24/11/2016 (18 dias) - para o período de **19/10 a 05/11/2016** (18 dias);

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do Servidor **Édson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, de 16 a 25/11/2016 (10 dias) para o período de **05 a 14/12/2016** (10 dias);

DESIGNAR o servidor **Marco Antônio Grecco**, Analista Judiciário, RF 5157, para substituir o Servidor Pedro Luís Silveira de Castro Silva, em referido período.

DESIGNAR o Servidor, **Édson Aparecido Theodoro Froes**, Técnico Judiciário, RF 1944, para substituir a Servidora Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no período de **07 a 23/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 26/09 às 09h de 30/09/2016	2ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 30/09 às 09h de 03/10//2016	2ª JEF	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/09/2016, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora SILENE CRUZ PINHEIRO MINITTI, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Tendo em vista que a servidora GISELE APARECIDA BERTANHA, RF 2181, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará de férias no período de 19/09/2016 a 07/10/2016, designar a servidora ÉLIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, Técnica Judiciária, RF 7124, para substituí-la no exercício de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 19/09/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A **Doutora** LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) RETIFICAR a Portaria nº 10/2016, para constar, em relação às férias de GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, como segue:

onde se lê:

"... De: 18/08/2016 a 06/09/2016;

Para: 24/08/2016 a 02/09/2016.

De: 09/01/2017 a 18/01/2017 e 14/08/2017 a 23/08/2017;

Para: 09/01/2017 a 07/02/2017."

leia-se:

"...De: 18/08/2016 a 06/09/2016 (1ª Parcela 2014/2015)

Para: 18/08/2016 a 27/08/2016 e 09/01/2017 a 18/01/2017.

De: 09/01/2017 a 18/01/2017 (2ª Parcela 2014/2015)

Para: 19/01/2017 a 28/01/2017

De 14/08/2017 a 23/08/2017 (1ª Parcela 2015/2016)

Para: 29/01/2017 a 07/02/2017".

2) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora abaixo relacionada:

DAVINA MARIA RODRIGUES VILLAR, RF nº 6214, Analista Judiciário, FC4:

De: 21/09/2016 a 30/09/2016;

Para: 19/09/2016 a 28/09/2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Doutor José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – Executante de Mandados, **MARIA CELIA CARNEZI**, RF: 4237, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2016, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
3º Período	28/09/16 a 07/10/16	19/10/16 a 28/10/16

José Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Doutor José Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §3º, Res. 221 do CFJ/DF), as férias do(a) servidor(a) Analista Judiciária – Executante de Mandados, **RENATA PINHEIRO NOGUEIRA NICOLAU**, RF: 4115, referente ao 3º período do ano aquisitivo 2016, como segue:

Período Aquisitivo	De	Para
3º Período	06/02/17 a 15/02/17	30/01/17 a 08/02/17

José Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Doutor Jose Renato Rodrigues**, MM. Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **outubro de 2016**, como segue:

DIA	NOME	DIA	NOME
01	Cassiane G. S. Queiroz(sábado)	16	Denise de A. S. Villa(domingo)
02	Cassiane G. S. Queiroz(domingo)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Daniela C. Laureano(sábado)

08	Cesar G. da Silva (sábado)	23	Daniela C. Laureano(domingo)
09	Cesar G. da Silva (domingo)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Denise de A. S. Villa(feriado)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Graciana Lourenço (sábado)
15	Denise de A. S. Villa(sabado)	30	Graciana Lourenço (domingo)
	*****	31	Marco A. C. Araujo(feriado)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 16/09/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jose Renato Rodrigues

Juiz Federal Substituto Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O **DOCTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR a **ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL**, referente ao período de **16 a 23 de setembro de 2016**, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período	Vara		Juiz
	Assis/Lins/Tupã Ourinhos	Marília	
16/09 a partir das 19 horas a 23/09/16 às 9 horas	1ª	2ª	Dra. Elídia Ap. de Andrade Correa (subst. Dr. Deomar da A. Arouche)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 14/09/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A **DOCTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos grandes desafios do Poder Judiciário, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer os servidores, bem como buscar o aperfeiçoamento do clima organizacional e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO o corte na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016;

RESOLVE:

Implementar, inicialmente a título experimental, o trabalho remoto no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Juizado.

Art. 2º. A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e é restrita àquelas atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo direito ou dever do servidor.

Art. 3º. O trabalho remoto tem como principais objetivos:

I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do Juizado;

II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V – o aumento de produtividade como consequência natural da melhor condição de trabalho e vida dos servidores;

VI – diminuir o número de pessoas no ambiente forense, com a consequente redução do uso da água e da energia elétrica;

VII – diminuir o número de pedidos de remoção, uma vez que o servidor pode, sem que haja grandes prejuízos, residir em município diverso daquele onde está localizado o Juizado;

VIII - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Judiciário.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º. Compete ao Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto autorizar os servidores interessados que realizarão atividades fora das dependências do Juizado, em caráter experimental.

§ 1º. As autorizações ficarão limitadas a um número máximo de servidores, a fim de garantir o atendimento ao público, e ainda naquelas situações que seja necessária a presença de servidores no local de trabalho.

§ 2º. Será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

§ 3º. Os magistrados titulares das Varas-Gabinetes deverão anuir com a execução do teletrabalho pelos servidores que prestam serviços diretamente aos mesmos.

Art. 5º. São passíveis de desempenho fora das dependências do Juizado aquelas atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandarem maior esforço individual e menor necessidade de interação com outros servidores.

Art. 6º. A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por 4 (quatro) meses, prorrogável por igual prazo, a critério do Presidente do Juizado, salvo decisão em contrário.

Parágrafo único: Mensalmente, o servidor participante do regime de teletrabalho deverá apresentar relatório consoante modelo, constante no Anexo III desta Portaria, por meio do qual discriminará o número dos processos analisados, a respectiva matéria e os dias trabalhados no referido regime.

Art. 7º. A produtividade dos servidores em regime de trabalho remoto deve garantir a manutenção dos níveis de desempenho alcançados neste Juizado até a presente data, acréscimo do percentual de 20% (vinte por cento) nos dias trabalhados no regime não presencial.

Parágrafo único: O acréscimo de produtividade a que se refere o *caput* será revisto periodicamente, por meio de reunião na qual participarão o Magistrado titular da Vara Gabinete, o Diretor de Secretaria, o Supervisor do setor no qual o regime estiver implementado e os respectivos servidores participantes, que assinarão o termo de adesão anexo a esta Portaria.

Art. 8º. A Diretora de Secretaria e o Supervisor de cada Setor do Juizado gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como farão o acompanhamento da produtividade utilizando os mecanismos existentes no sistema de informática do Juizado, em especial, dos relatórios gerenciais e do relatório previsto no parágrafo único, do art. 6º.

§ 1º. O servidor deverá registrar na folha de frequência o período em que estiver desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme estipulado com sua chefia imediata.

§ 2º. O teletrabalho a ser executado, excepcionalmente, pelos Supervisores, será coordenado pela Diretora de Secretaria e acompanhado pelo Juiz Federal Presidente.

Art. 9º. No caso de descumprimento da tarefa fixada, o servidor deverá prestar esclarecimentos sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos ao seu supervisor, o qual os encaminhará ao Presidente do Juizado.

§ 1º. Considerados improcedentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto.

§ 2º. Descumpridas as tarefas por duas vezes consecutivas ou três alternadas, estará o servidor automaticamente excluído do regime de trabalho remoto.

§ 3º. No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério do magistrado, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 10. O cumprimento das tarefas atribuídas aos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao exercício da respectiva jornada de trabalho.

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 11. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

- I – computar como dias efetivamente trabalhados o período de trabalho remoto;
- II – continuar enquadrado em sistema de metas e bonificações eventualmente existente no Juizado;
- III – gerenciar o tempo, de forma responsável, durante o período de trabalho remoto;
- IV – prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence, sempre que entender necessário;
- V – reverter o regime a qualquer tempo.

DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 12. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

- I – assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I;
- II – cumprir os objetivos e tarefas estipulados, mantida a qualidade do trabalho, devendo, para tanto, providenciar, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias e suficientes à realização do trabalho remoto;
- III – o servidor deverá comparecer ao Juizado para entrega e retirada do trabalho, registrando no SISJEF a movimentação dos processos analisados, em dias e por período a serem estabelecidos por seu superior imediato;
- IV – o servidor participante do regime deverá trabalhar nas dependências físicas do Juizado ao menos uma vez por semana;
- V – manter a chefia imediata informada, preferencialmente por meio de mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico do setor, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de acompanhamento e controle do trabalho remoto;
- VI – providenciar a guarda das cópias digitais de anexos dos processos em local adequado e seguro, adotando ainda medidas que impeçam o acesso não autorizado ao conteúdo dos documentos constantes dos autos eletrônicos que lhe foram confiados;
- VI – atender prontamente às convocações para comparecimento às dependências do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;
- VII – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, permanecendo, durante o exercício do labor, em contato on-line com o respectivo supervisor, mediante o uso de ferramenta eletrônica que permita interação imediata (msn, Skype ou similares);
- VII – providenciar e manter estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A consulta aos anexos do processo poderá ser realizada pela internet por meio de *login* e senha de rede. Caso haja necessidade, a retirada de cópias eletrônicas dos processos e demais documentos das dependências do Juizado, necessários à realização do trabalho remoto, deverá obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes de regulamentação própria do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e ocorrer mediante termo de responsabilidade do servidor, conforme modelo constante Anexo II.

Parágrafo único: O servidor detentor de cópias eletrônicas dos processos e documentos, em virtude da atividade de trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. Constatada qualquer irregularidade concernente à integridade da documentação copiada e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

- I – comunicar imediatamente o fato à Presidência do Juizado, bem como ao Juiz Federal a que o servidor estiver subordinado, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e
- II – cientificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 15. O regime de teletrabalho poderá ser revertido a qual momento, a critério do servidor ou conveniência da Administração, lavrando-se o competente termo, que será anexado ao processo SEI.

Art. 16. O Supervisor do setor, bem como a Diretora de Secretaria, deverão estabelecer escala para comparecimento presencial dos servidores que estiverem trabalhando em regime de teletrabalho, para lançamento de dados no Sistema Processual dos Juizados (SISJEF), com periodicidade mínima de 01 (uma) vez por semana.

Parágrafo único: Em cada setor, deverá ser observada a necessidade de presença física de pelo menos 02 (dois) servidores durante o expediente.

Art. 17. Os servidores em estágio probatório não poderão participar do regime de teletrabalho.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Remeta-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO TRABALHO REMOTO

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n. 70, de 13 de setembro de 2016, nos termos do art. 12, inc. I, adiro, voluntariamente, à realização do trabalho remoto.

Informo que providenciarei as estruturas física e tecnológica necessárias à realização das atividades, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, já que a medida também atende ao meu interesse.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes na referida Portaria.

Ribeirão Preto _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do servidor)

(Assinatura do Juiz Federal Presidente)

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE - TRABALHO REMOTO

(Portaria n. 70, de 13 de setembro de 2016)

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n. 70, de 13 de setembro de 2016, nos termos do art. 13, comprometo-me a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos que me forem atribuídos em regime de teletrabalho por conta de tal atividade, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Ribeirão Preto _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do servidor)

ANEXO III

RELATÓRIO DO TELETRABALHO - REFERENTE AO MÊS DE _____/2016

Servidor: _____ RF _____

DATA	NÚMEROS DOS PROCESSOS	MATÉRIA
------	-----------------------	---------

____/____/2016	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Aposentadoria por Invalidez
____/____/2016	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Pensão por Morte
____/____/2016	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Danos Morais
____/____/2016	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SFH

Data da entrega do relatório: ____/____/2016.

(Assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o terceiro período de férias do servidor **RICARDO DOS SANTOS CUSTÓDIO, RF 7319**, antecipando-o de 16 a 25/11/2016 para gozo no período de 12 a 21/09/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

INTIMAÇÃO Nº 2176785/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação prévia designadas, conforme datas e horas constantes abaixo.

OBSERVAÇÃO: Os autores deverão comparecer acompanhados das testemunhas eventualmente arroladas, que poderão ser ouvidas na oportunidade.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000073 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA DESIGNADAS PARA O DIA 07/10/2016, A PARTIR DAS 14 horas:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0005126-59.2016.4.03.6302	JOSE RAIMUNDO SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA JOSE CARDOSO-SP253697	07/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005841-04.2016.4.03.6302	IRACI BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ-SP170930	07/10/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005894-82.2016.4.03.6302	ALBERTO TADEU DELFIN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FABIO HERSI VIRGINIO DOS SANTOS-SP353569	07/10/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0006034-19.2016.4.03.6302	ELISVANDA COSTA E OUTRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL CRUZ DOS SANTOS-SP280411	07/10/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006163-24.2016.4.03.6302	ANTENOR ESPIRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADILSON DOS SANTOS ARAUJO-SP126974	07/10/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0006379-82.2016.4.03.6302	MARIA DE CASSIA GRIGOLATTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA-SP275645	07/10/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0006494-06.2016.4.03.6302	JANE DORIS APARECIDA ZUCCHERMAGLIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO-SP291037	07/10/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006550-39.2016.4.03.6302	MANOEL FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLAUDIO LOTUFO-SP153931	07/10/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
---------------------------	--------------------------	---	-------------------------	-----------------------------------

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 20/09/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2176807/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR/RIBP-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, **Doutor GILSON PESSOTTI**, ficam os senhores advogados **INTIMADOS** das audiências de conciliação designadas, em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** poderá formular proposta de acordo, conforme datas e horas constantes abaixo.

Saliento aos advogados que, caso a CEF protocole petição comunicando a inexistência de proposta de acordo, a audiência será cancelada, ficando a cargo dos causídicos consultarem os processos na véspera da audiência designada.

As audiências serão realizadas por conciliadores devidamente habilitados na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, situada na Rua Afonso Taranto nº 455, 2º andar, Bairro Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto.

LOTE: 2016/6902000074 - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DESIGNADAS PARA O DIA 03/10/2016, a partir das 14 horas:

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003597-05.2016.4.03.6302	DIOGO APARECIDO DO NASCIMENTO	CEF	VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS-SP262504	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003896-79.2016.4.03.6302	FELIPE NASCIMENTO DOS REIS	CEF	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004772-34.2016.4.03.6302	JOSE ROBERTO HIDALGO	CEF	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0005506-82.2016.4.03.6302	CLARINDA HALMI OWA DE PADUA	CEF E RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.	SONIA APARECIDA PAIVA-SP102550	CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - SP290089 EDUARDO MONTENEGRO DOTTA - SP155456	03/10/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0000411-71.2016.4.03.6302	MARIA ELZA DE SOUSA MARTINS	CEF	SERGIO OLIVEIRA DIAS-SP154943	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0004820-90.2016.4.03.6302	THAIS CRISTINA AMANCIO	CEF E NICEIA MARIA AMBROSIO GUIMARÃES CARDOSO E CARLOS EDUARDO CARDOSO	PAULO HENRIQUE BATISTA-SP258815	ROBERTO ANTONIO DA SILVA - SP122846 ROBERTA CRISTINA GARCIA DA SILVA MARQUES - 238710SP	03/10/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0011508-05.2015.4.03.6302	JOAO PAULO DOS SANTOS FERREIRA	CEF	ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO-SP229731	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003771-14.2016.4.03.6302	MONICA CAROLINA NERY WITTMACK E OUTRO	CEF	LUIS OTÁVIO MONTELLI-SP171483	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003824-92.2016.4.03.6302	EDMILSON ALVES GOMES	CEF	ADRIANA BEAZINI DE SOUZA BAHIA-SP243790	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004540-22.2016.4.03.6302	ADRIANA GRANZOTE ALVES	CEF E ARTHUR LUNDGREN TECIDOS AS CASAS PERNAMBUCANAS	ANDERSON ROGÉRIO MIOTO-SP185597	ROGÉRIO LISBOA SINGH - SP155851	03/10/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0007463-21.2016.4.03.6302	CARLOS ALBERTO NEVES	CEF	ANDERSON QUEIROZ-SP247571	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0012444-30.2015.4.03.6302	ALINE BILORIA RIBEIRO E OUTRO	CEF	FABIOLA MALDANIS CERQUEIRA PERES-SP331791	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0003916-70.2016.4.03.6302	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CEF	DANIEL CERIZZE MARCONDES-SP234616	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0003006-43.2016.4.03.6302	ISRAEL ROCHA JUNIOR	CEF	FERNANDO GHERARDI VIEIRA-SP346954	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003631-77.2016.4.03.6302	MARIA DOS REIS CARVALHO	CEF	GLAUCIA APARECIDA EMILIANO-SP219346	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001334-97.2016.4.03.6302	ELIANA APARECIDA PIERRI WAGNER	CEF	KAROLINE TORTORO BARROS-SP259183	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0002520-58.2016.4.03.6302	LEONARDO REZENDE DIAS	CEF	HELEN ELIZABETTE MACHADO SILVA-SP268258	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0009264-24.2015.4.03.6102	ANDRE FIUZA DA SILVA	CEF E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0008244-43.2016.4.03.6302	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	CEF E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0008245-28.2016.4.03.6302	CARLOS ADRIANO DA CRUZ ALVES	CEF E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO
0008246-13.2016.4.03.6302	JULIANY SORANDA CARLOS	CEF E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0008247-95.2016.4.03.6302	ROBERTA CRISTINA GOMES LUCENTE	CEF E E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008248-80.2016.4.03.6302	SANDRA LOPES MARTINS DE OLIVEIRA	CEF E E MARA LUCIA FERRAZ & CIA LTDA - ME	JOSE GUILHERME PERRONI SCHIAVONE-SP266944	SEM ADVOGADO-SP999999	03/10/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Garcia Bezerra**, Técnico Judiciário, em 20/09/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias regulamentares da seguinte servidora:

Valéria de Almeida Alves, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 7876.

de: 26/09 a 13/10/2016 (18 dias) – 2ª parcela (2016)

para: 01 a 18/03/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco**, Juiz Federal, em 19/09/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 16 de setembro de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 23/09/2016	às 19hs de 30/09/2016	6ª Vara - Santos	Dra. Lisa Taubemblatt

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 19/09/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR, em parte, a Portaria 15/2016, para que dela conste o correto período da parcela de férias que o servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR:

Onde se lê: "... de 28/08 a 06/09/2016"

Leia-se: "... de 23/08 a 06/09/201"

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 15 de Setembro de 2016.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0002436-93.2003.403.6114 – carga em 06/09/2016 pela advogada Dra. (SP125504) ELIZETE ROGERIO

Execução Contra a Fazenda Pública nº 0001691-30.2014.403.6114 - carga em 16/08/2016 pelo estagiário Dr. (SP209638E) VICTOR FELIPE ANASTACIO DE ARAUJO, sendo responsável Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ – OAB 206941

Procedimento Comum nº 0006038-82.2009.403.6114 – carga em 09/09/2016 pelo advogado Dr. (SP293885) RODRIGO FERREIRA LANDIOSE

Procedimento Comum nº 0007050-24.2015.403.6114 – carga em 05/09/2016 pelo estagiário Dr. (SP209638E) VICTOR FELIPE ANASTACIO DE ARAUJO, sendo responsável Dr. EDIMAR HILDAGO RUIZ – OAB 206941

Procedimento Comum nº 0002396-14.2003.403.6114 – carga em 13/09/2016 pela advogada Dra. (SP273659) NATALIA DOS REIS FERRAREZE

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0008048-31.2011.403.6114 – carga em 26/08/2016 pela advogada Dra. (SP217173E) AUDINEIA ARAMAKI, sendo responsável Dra. SUELI FERREIRA DA SILVA – OAB 064158

Cumprimento de Sentença nº 0000007-70.2014.403.6114 – carga em 15/09/2016 pelo advogado Dr. (SP222134) CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária nº 0008237-72.2012.403.6114 – carga em 09/09/2016 pela estagiária (SP215049E) LINDA ELZA MELO LIMA, sendo responsável Dr. HERÓI JOÃO PAULO VICENTE – OAB 129673

Cumprimento de Sentença nº 0000963-23.2013.403.6114 – carga em 08/09/2016 pela advogada Dra. (SP084260) MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 16 de setembro de 2016.

Eu, Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03 (três) dias (art.234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2016.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 16/09/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 19/09/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIERE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 18 e 19 de setembro em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiere Júnior, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 21/09/2016 36/62

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, esteve em licença médica no dia 18/08/2016 e em treinamento no Tribunal Eleitoral no dia 14/09/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEOPATRA MAGDALENA DRAGANOV, RF 3189**, para substituí-la nos dias supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 19/09/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 7, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A DRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **MARCO AURÉLIO LEITE DA SILVA, RF 1603**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC 05), no período de 08/09/2016 a 06/11/2016;

RESOLVE

INDICAR a servidora **KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354**, para substituí-lo nos períodos de 08/09/2016 a 02/10/2016 e 13/10/2016 a 06/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

A Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutora Sílvia Melo da Matta, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos dos artigos 425 a 446 do Código de Processo Penal, procedeu-se nesta data ao ALISTAMENTO PROVISÓRIO dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São José dos Campos no ano de 2017, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo à Juíza presidente até o dia 10 de novembro de 2016, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

Adalgiso Augusto de Souza Júnior	industrial
Ademar Ribeiro da Fonseca	industrial
Adenilson F. Cardoso de Brito	industrial
Adilson Neris Gonçalves	industrial
Adriana Aparecida de Macedo	insp. produção

Adriano Furini	tecnico
Adriel Angelo Ferreira	engenheiro
Ailson Soares da Silva	industrialírio
Alberto Barbosa da Silva	func. pub. federal
Aldemir Bastos Barroso Filho	industrialírio
Alessandro Ciapina	engenheiro
Alex Aleandro de Oliveira Costa	industrialírio
Alex Vilela Ribeiro	industrialírio
Alexandre Daniel Alves da Silva	industrialírio
Alexandre José Joaquim	industrialírio
Alexandre Valério Silva	industrialírio
Alice Albuquerque Silva	ass. social
Almir Alexandre Nunes	industrialírio
Alvaro Augusto Neto	func. pub. federal
Amanda Cristina Pereira Santos	psicóloga
Ana Carla Junqueira Meirelles Roberto	ass. social
Ana Cláudia Elias de Carvalho Vilas Boas	func. pub. munic.
Ana Lima Santos	aux.serv. Gerais
Ana Maria Mathias Dallo	professor
Ana Paula Santos Ferreira	industrialírio
Anderson de Faria Silva	industrialírio
Anderson Rogério dos Santos	aux.serv. Gerais
André Grafh Chagas	tecnico
André Luiz da Motta Siqueira	industrialírio
André Narcizo	industrialírio
Andrea Cristina Constancio	orient. Pedagógica
Andresa Rodrigues Lima	industrialírio
Angela Raimunda da Silva	bibliotecária
Anselmo Eduardo Lisboa	industrialírio
Antonio Anillo Andrade Santos	ag. Saneamento

Antonio Carlos de Godoi	ag. Saneamento
Antonio Donizete Fonseca David	industrialário
Antonio José da Silva	func.pub.federal
Antonio Marcos Donizete Dias	industrialário
Aparecido Desiderio de Souza	ag. Saneamento
Ariane Ramos Barbosa	nutricionista
Armando Ramos Gouveia	func.pub.federal
Atila Lupim Cruz	func.pub.federal
Barbara da Costa Neto	func. pub. munic.
Benedito Eugênio da Cruz	ag. Saneamento
Benedito Lúcio de Sales	industrialário
Bruna Vilela Costa Cortez	industrialário
Bruno de Paula Franco	industrialário
Bruno Paulo dos Santos Rosa	industrialário
Carla Fernanda do Rosário	tec. em gestão
Carlos Alberto Gonçalves	tec. em gestão
Carlos Dias Rodrigues	industrialário
Carlos Henrique Costa Ribeiro	func.pub.federal
Carlos Roberto Montenegro	tec. em gestão
Carlos Rogério Murai	industrialário
Carola Sanchez Salazar	industrialário
Cecília Maria Eloy de Carvalho	professor
Celso Braitto Máximo	industrialário
César Hideki Nagasaki	industrialário
Cibele Ceciliato	industrialário
Cintia Arrisse Esteves Dias	industrialário
Claudemir Coelho da Rosa	aux.serv. Gerais
Cláudia Aparecida Ribeiro	aux.serv. Gerais
Claudinei Lazari da Silva	ass. diretoria
Cláudio José Alexandre	tec. em gestão

Cláudio Rogério Zandonadi Costa	industrial
Clayton dos Santos Neves	industrial
Cleiton José da Cruz	industrial
Clóvis Codi Matsuo	engenheiro
Cristiane dos Santos Oliveira	tecnico
Cristiano Alexandre de Oliveira	industrial
Cristiano Prado Machado	industrial
Dalton Petemelli Alves Barbosa	tecnico
Daniel Henrique Azevedo	industrial
Daniel Silva Ferreira	engenheiro
Daniela Luiz de Souza	industrial
Danielle A. Simões de L. Rocha	industrial
Davi Azevedo Arantes	industrial
Dean Carlos Agostinho	aux.serv. Gerais
Demostenes Duque da Silva	func.pub.federal
Denise Stefanoni Combinato	func.pub.federal
Diego Alessandro Santos Diniz	industrial
Diego Fonseca Antunes	industrial
Dilson José de Souza	func. pub. federal
Djalma Batista Ribeiro	ag. Saneamento
Douglas Alves Correia	func. pub. munic.
Douglas Henrique de Andrade Moraes	industrial
Durval Silva dos Santos	industrial
Edgar Ricardo de Araújo	ag. Saneamento
Edivane Alves da Silva	industrial
Edna dos Santos Deodato	ass. social
Ednaldo José Gomes	industrial
Edson de Souza	analista de gestão
Edson Luiz dos Santos	ag. Saneamento
Eduardo César Gaspar	ag. Saneamento

Eduardo Miranda de Oliveira	professor
Eduardo Silva dos Santos	industrialário
Elaine Pereira Lima Azevedo	func. pub. munic.
Eleonora Uchoa Carreira	industrialário
Elias Lemes Correa	industrialário
Elioenai de Siqueira	industrialário
Elisa Mary Santos de Oliveira Victoriano	industrialário
Elisangela Lourenço Silva Freire	industrialário
Elizabeth Gimenez da Silva	aux.serv. Gerais
Ellery Roger Goldman	industrialário
Emerson Faria Cabral Paubel	tecnico
Erasmoo Assumpção de Andrade e Silva	func. pub. federal
Erika de Sousa e Silva	industrialário
Evaldo Carlos Fonseca Pereira	func.pub.federal
Everton Alberto de Lima	industrialário
Ewerton Donizetti Martins	monitor serv.ger.
Fabiana Trevizoli	industrialário
Fábio Amaral Vieira	industrialário
Fábio de Oliveira	of. manutenção
Fabio Junio da Silva	industrialário
Fábio Ramiro de Godoy	industrialário
Fabiola F. Martins Falcon	industrialário
Fátima Aparecida Alves Usifatti	func. pub. federal
Felipe Fernando de Siqueira	industrialário
Fernanda de Andrade Pereira	func.pub.federal
Fernando Cássio Ribeiro	industrialário
Fernando Maringo	ass. diretoria
Filipe Mattos Batista de Moraes	industrialário
Flávia Sousa Gonçalves Silva	industrialário
Florindo Serpa de Oliveira	func. pub. munic.

Francisco Carlos dos Santos	func.pub.federal
Francisco Florencio de Lira	ag. Saneamento
Frederico A. de P. Ribeiro	industrialíario
Gabriel Federico Calle Sotelo	engenheiro
Geralda Aparecida Lemos	professor
Geraldo Dimas Morais	ass. diretoria
Gerson José da Silva	industrialíario
Gilberto Rodrigues Júnior	func. pub. federal
Gilmar Raimundo Ferreira	industrialíario
Giovana Dantas Magalhães	ass. social
Gisele Gomes de Freitas	industrialíario
Graziela de Paula Justino	industrialíario
Guilherme torres de Lima	ag. Saneamento
Gustavo Souza Silva	industrialíario
Harley Michel de Moraes	industrialíario
Helder Fernando de Franca Mendes Cameiro	func.pub.federal
Helton Charles dos Santos	industrialíario
Iara Alves de Freitas	industrialíario
Ilson Lessa Cameiro	ag. Saneamento
Iraci Gonçalves	aux.serv. Gerais
Isabel Cristina de Carvalho Martins	industrialíario
Isaura de Araújo Costa	industrialíario
Iuri Santiago Maciel	industrialíario
Ivan Selingardi	industrialíario
Ivone Martins Alves	tec. em gestão
Jacqueline Mendes David	psicóloga
Jair Mendes Rodrigues	analista de gestão
Jamil Alves da Silva	ag. Saneamento
Janete Conceição Berg de Morais	industrialíario
Jansen Aurélio Rabelo	industrialíario

Jefferson de Oliveira Gomes	func. pub. federal
Jefferson M. v. Ganacin	industrialário
Jéssica Santos	industrialário
João Arruda Homem	industrialário
João Batista F. da Silva	industrialário
João Bosco Rangel da Silva	func. pub. munic.
João Dirso de Souza	industrialário
João Henrique Pereira da Silva	industrialário
João Paulo da Silva	industrialário
João Rocha Cavalcante	tecnico
Joaquim R. Seabra Júnior	industrialário
Joel de Oliveira Gois	of. manutenção
Jonny Celso de Faria	industrialário
Jorge de Oliveira Sant'Anna	industrialário
Jorge Luiz Gregório	func. pub. munic.
José Alves Garcia Filho	industrialário
José Antonio Neves	ag. Saneamento
José Augusto de Souza	func. pub. federal
José Carlos de Souza	industrialário
José Carlos Ribeiro	industrialário
José Deralgy Alves	industrialário
José Eduardo de Oliveira e Silva	func. pub. munic.
José Fernando Silva	motorista
José Ismael Oliveira Filho	industrialário
José Luis Costa	func. pub. munic.
José Mauro Lima de Alencastro Graça	func. pub. federal
José Renaldo Cruz	industrialário
José Roberto de Moura	func. pub. federal
José Vitor dos Santos	industrialário
Josias Vicente Soares	industrialário

Joyce Priscila Tomaz de Oliveira	aux.serv. Gerais
Juliana Aparecida Ferreira Chaves	func. pub. munic.
Júlio Anzolin da Silva Costa	industrialário
Jurandir Manoel da Silva	industrialário
Karen Fernanda Machado	industrialário
Kelly Vasconcelos Dorta	industrialário
Lafaiete Moreira Dias	func.pub.federal
Laurindo Honorato	industrialário
Leda Maria da Costa	industrialário
Lenice Alves Medina Ribeiro	ass. social
Leonardo Silva Barbosa	tec.sist.saneam
Licenea Martins Silva	func.pub.federal
Liliana Naoko Morishita Penha	func.pub.federal
Lindomar Teixeira de Aquino	industrialário
Luan Pimentel de Souza	industrialário
Lucas Fernando Costa	industrialário
Lucas Rodrigo Mendonça de Paula	industrialário
Lúcia Helena Monteiro Chinaglia	func. pub. munic.
Luciana Aparecida Paula César	ass. diretoria
Luciana Taba Nakazato Simões	industrialário
Luciano de Paula Nogueira Peixoto	industrialário
Luciano Rodolfo F. Santos	industrialário
Lucinea Guska	func.pub.federal
Luis Alberto Zambrano Lara	func.pub.federal
Luis Humberto David	func.pub.federal
Luiz Akdo Leite das Neves	func.pub.federal
Luiz Bernardo de Sousa Chacon	industrialário
Luiz Carlos da Silva	func.pub.federal
Luiz Cláudio Moreira	industrialário

Luiz Fernando de Carvalho	industrial
Luiz Jardiel de Sousa	industrial
Luiz Valter de Souza	industrial
Madalena Megumi Kikuti	industrial
Marcela Tyemi Murasse	industrial
Marcelo de Santana	industrial
Marcelo Henrique dos Santos	industrial
Marcelo Ribeiro Santana	tecnico
Márcia Aparecida da Silva Carvalho	industrial
Marcio Aurélio da Silva	industrial
Márcio de Morisson Valeriano	func. pub. federal
Márcio Luis Belio Gozzi	func.pub.federal
Marco Alexandre Silva Godoy	industrial
Marco Antonio Mesquita	tec.sist.saneam
Marco Aurélio Moreira Honorato	industrial
Marcos Antonio Bene Sanches	func. pub. federal
Marcos Aparecido da Silva	industrial
Marcos dos Santos Ciconelli	industrial
Marcos Silva de Oliveira	industrial
Maria Auxiliadora Machado	tecnico
Maria de Fátima Mabelini	func. pub. munic.
Maria do Carmo Fuga da Silva	ass. social
Maria Gabriela Gonçalves Carvalho Campos	tecnico
Maria Izabel Samuel de Oliveira	ass. social
Maria Natalina de Paula Gonçalves	func.pub.federal
Mariane Giroto Tazinassi	industrial
Mário César Ribeiro	industrial
Mario Luiz de Moraes	assist serviço
Marta Rosa Basilio	func. pub. munic.
Mateus Augusto Rocha Andrade	engenheiro

Matheus Nobrega Marques	industrial
Maurício Pazini Brandão	func. pub. federal
Mauro Machado de Lima	industrial
Melquiades Barros de Sousa Neto	industrial
Michel Futoshi Nishizima Barbosa	industrial
Moisés Aparecido Ferreira	industrial
Monica Kaladzinski Felix dos Santos	ass. social
Mylene Thaware	industrial
Natal Donizete Leite	ag. Saneamento
Neide Gonçalves	industrial
Nelson Ventura	industrial
Nivaldo dos Santos	ag. Saneamento
Nilton da Silva	ag. Saneamento
Odair de Souza Primo Júnior	tecnico
Odivaldo Oliveira Nunes	industrial
Orlando Amancio do Patrocínio Neto	industrial
Osmar Gomes de Melo	tecnico
Pamela da Silva Bernardes	industrial
Patricia Marciano Leite	func. pub. federal
Paula Cristina Marcondes	func. pub. federal
Paulo Antonio F. Gonçalves	ag. Saneamento
Paulo Donizetti Alves	func. pub. federal
Paulo José Amaral Sato	industrial
Paulo Nogueira Júnior	industrial
Paulo Rogério Alves	ag. Saneamento
Paulo Vicente da Silva	ag. Saneamento
Pedro Carlos	tecnico
Pedro H. Nunes Mendes	industrial
Pedro Sérgio Lima Alves	industrial
Poliana Olivia Soares Dias	industrial

Rafael Alves da Silva	tecnico
Rafael Dias Ferraz	industrial
Raimunda Nelma de Aguiar	ass. social
Raquel da Silva Fernandes	ass. social
Regina Aurea de Paula	ass. social
Reginaldo Cardoso Siqueira	industrial
Reginaldo Luiz da Silva	industrial
Reinaldo Lourenço Faria	industrial
Renata Franco Saciloti	psicopedagoga
Renato Cesar Ribeiro	industrial
Renato Neves Pitta	engenheiro
Rennie Santana Machado	industrial
Ricardo Cunha Sanflice	industrial
Ricardo Luis da Rocha Carmona	func. pub. federal
Rildo Aparecido da Silva	industrial
Roberth Kennedy de Carvalho	of. manutenção
Roberto Ramos	ag. Saneamento
Robson de Assis	tecnico
Robson Luiz de Almeida Vieira	industrial
Robson Tome da Silva	industrial
Rodolfo José Faria Santos	industrial
Rodrigo Hipólito Silva	industrial
Rogério Magno Carvalho	monitor serv. ger.
Rogério Ribeiro dos Santos	industrial
Ronaldo Raimundo Ribeiro	industrial
Roque Miguel do Nascimento	industrial
Rosana da Silva Machado dos Santos	industrial
Rosana Matias Rosa	escriturário
Rosângela de Souza Calzavara	industrial
Roseilane Aparecida da Silva Bernardes	industrial

Rosemary Moreira	industrialário
Rosilene Maria de Mendonça	func. pub. federal
Rubens Chaves de Oliveira	tecnico
Sabrina Gomes	industrialário
Samuel Raimundo de Paula	industrialário
Sandra Helena dos Santos	func. pub. federal
Sandro José Tavares	industrialário
Savio Murilo de Carvalho	industrialário
Selma Aizawa	tec. em gestão
Sérgio Augusto do Carmo	industrialário
Sérgio Gomes de Oliveira	industrialário
Sérgio Pereira da Silva	func. pub. federal
Sérgio Tadeu Q. dos Santos	industrialário
Shirley Gomes da Silva	industrialário
Silvania Cordeiro de Souza Tirado	ass. social
Silvia Ferraro	engenheiro
Sirleia Dias Lino Dyonisio	industrialário
Sonia Regina Fernandes Ribeiro	industrialário
Susiane dos Santos	industrialário
Tanara Caleffi	industrialário
Tatiana Avelar Lopes	industrialário
Terezinha Patrícia de Souza Batista	func. pub. munic.
Thales Vinicius de Souza	industrialário
Thiago do Nascimento Magalhães	industrialário
Thomaz Rodrigo Carvalho Ribeiro	tecnico
Ulisses Duccini Neto	func. pub. federal
Valdemir da Silva	tec. sist. saneam.
Valdir Cotrim Neto	industrialário
Valdir Teixeira dos Santos	motorista

Valéria Cristina dos Reis Castro Ciconeli	professor
Vanderlei de Souza Peres	ag. Saneamento
Vera Lúcia de Almeida Gomes de Alvarenga	psicopedagoga
Vicente de Paula Moraes Silva	func. pub. munic.
Vimar Roberto Guimarães	tec.sist.saneam
Wagner de Almeida da Silva	industrialário
Wagner Moreira de Jesus Arruda	industrialário
Waldemar de Castro Leite Filho	func.pub.federal
Walter Pereira Oliveira	industrialário
Wellington F. dos Santos	industrialário
William Marcos da Silva	industrialário
Wilson Alves de Lima	func.pub.federal
Yuri Alvarenga Giffoni	industrialário

Faz saber, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes

togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#).”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixado na Secretaria desta 1ª Vara bem como no átrio deste Fórum. São José dos Campos, 16 de setembro de 2016. Eu, (Carolina dos Santos Pacheco Conceição), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2167492/2016 - SJCP-01V/SJCP-01V-GAB

Processo SEI nº 0061504-79.2016.4.03.8001

Documento nº 2167492

Nos termos do art. 234 do Código de Processo Civil, ficam os senhores advogados e estagiários intimados a proceder à devolução dos autos abaixo relacionados, no prazo de 03 (três dias), sob as penas previstas nos parágrafos 2º e 3º do referido dispositivo:

1. 0000245-59.2013.403.6103	LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	OAB-SP293580
2. 0005055-48.2011.403.6103	LEIVAIR ZAMPERLINE	OAB-SP186568
3. 0007766-94.2009.403.6103	FRANCISCO CARLOS PEREIRA RENO	OAB-SP073365 - F
4. 0000616-18.2016.403.6103	VITOR TADEU ROBERTO	OAB-SP118824
5. 0006933-13.2008.403.6103	ALAOR JOSÉ DIAS	OAB-SP272015
6. 0000633-54.2016.403.6103	RENATO FLAVIO JULIÃO	OAB-SP296552
7. 0002218-69.2001.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
8. 0002075-51.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
9. 0002077-21.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
10. 0002926-90.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
11. 0003271-56.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
12. 0003345-13.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
13. 0003584-17.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
14. 0003716-74.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752

15. 0005010-64.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
16. 0005197-72.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
17. 0006607-68.1999.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
18. 0000403-71.2000.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
19. 0000421-92.2000.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
20. 0002201-67.2000.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
21. 0002433-79.2000.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
22. 0008137-58.2009.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
23. 0403587-72.1997.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
24. 0004446-31.2012.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
25. 0404019-28.1996.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
26. 0003630-35.2001.403.6103	MAURO CESAR PEREIRA MAIA	OAB-SP133602
27. 0001891-51.2006.403.6103	EUGENIA MARIA DOS SANTOS	OAB-SP096047
28. 0403092-96.1995.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
29. 0000028-94.2005.403.6103	EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	OAB-SP109752
30. 0002598-48.2008.403.6103	FABIANO JOSUÉ VENDRASCO	OAB- SP198741
31. 0006904-60.2008.403.6103	DANIELA MACEDO	OAB-SP153006
32. 0006916-06.2010.403.6103	FREDERICO WERNER	OAB-SP325264
33. 0004235-29.2011.403.6103	FREDERICO WERNER	OAB-SP325264
34. 0006914-02.2011.403.6103	HENRIQUE FERINI	OAB-SP185651
35. 0002938-21.2010.403.6103	LUCAS VALERIANI DE TOLEDO ALMEIDA GABRIELA GUADALAJARA GARCIA FERNANDES	OAB-SP260401 OAB-SP208339E

36. 0003187-06.2009.403.6103	FREDERICO WERNER	OAB-SP325264
37. 0002705-39.2001.403.6103	ARISTEU CESAR PINTO NETO PATRICIA CARLA NOBRE SARDÃO DE MAGALHÃES	OAB-SP110059 OAB-SP209920E

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ocorrência de absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

ALTERAR a fruição das férias do servidor **LEONARDO VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS, RF 3462**, anteriormente marcadas para 30/11/2016 a 19/12/2016, para 02/10/2016 a 11/10/2016 (10 dias) e 10/12/2016 a 19/10/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal e São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19 h de 30/09/2016 às 09 h de 07/10/2016

THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637;

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO - RF 7486.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Portaria do Juízo nº 030/2016 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **EMERSON FERRAZ, RF 4783, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-05), encontrou-se em licença para tratamento familiar de 29/08/2016 até 30/08/2016 (2 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MONICA MAELY DUARTE DINIZ, RF 2503, Técnico Judiciário**, para substituir Emerson Ferraz, RF 4783, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Portaria do Juízo nº 031/2016 - Substituição

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC-05), encontrar-se-á em compensação de horas extraordinárias no dia 09 de setembro de 2016 (01 dia);

RESOLVE:

INDICAR o servidor **DOUGLAS SALES ARAÚJO, RF 2904, Técnico Judiciário**, para substituir Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, na referida Função Comissionada (FC-05), no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Portaria do Juízo nº 032/2016 - Elogio

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, o esforço individual e os excelentes serviços prestados pelo servidor **Guilherme Pachione Guedes – Técnico Judiciário – RF 8124**, lotado nesta Vara no período de 30 de Julho de 2014 até 19 de julho de 2016,

RESOLVE:

AGRADECER e ELOGIAR o servidor **GUILHERME PACHIONE GUEDES – Técnico Judiciário – RF 8124**, no período em que trabalhou nesta 2ª Vara de São José dos Campos, especialmente no Gabinete, para que seja averbado em seu prontuário tal elogio.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Portaria do Juízo nº 033/2016 - Rotinas de Trabalho da Secretaria

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que esta magistrada exerce permanentemente funções de inspeção na atuação de suas atribuições e objetivando aprimorar as rotinas de trabalho,

RESOLVE:

DETERMINAR por escrito, não obstante já constar de provimentos e determinações verbais, que doravante os funcionários de Secretaria, antes de fazer a conclusão dos feitos e a inclusão dos despachos padronizados, que:

- 1-) na ausência de petições, junte comprovantes do sistema rede e certifique o decurso de prazo e/ou certidão de trânsito em julgado;
- 2-) proceda a inutilização de espaços em branco;
- 3-) só faça a minuta de expedição de ofícios de conversão em renda da União e/ou de suas autarquias federais e empresas públicas, e/ou expeçam alvarás de levantamento, após certidão expressa que decorreu o prazo para eventuais recursos dos despachos/decisões/sentenças em que a ordem judicial para tanto tiver sido dada;
- 4-) que em todos os processos que vierem à conclusão para sentença haja juntada dos extratos do sistema rede e a certidão de que não há petições a serem juntadas;

- 5-) que em todos os processos que vierem à conclusão para sentença, seja verificado se não há a necessidade de intervenção do Ministério Público Federal (menores, pessoas interditadas ou pessoas maiores "incapazes mentalmente em que o diagnóstico ou o pedido de aposentadoria seja por invalidez mental");
- 6-) que seja observado se não há necessidade de dar-se ciência à parte contrária de juntada de petições;
- 7-) que em todos os processos envolvendo tempo rural a Secretaria da Vara diligencie no agendamento de audiência de instrução probatória para oitiva de testemunhas;
- 8-) verificadas as hipóteses supramencionadas, os funcionários deverão continuar remetendo os processos à conclusão para sentença conforme já é feito, sem a necessidade de despacho expresso deste Juízo nesse sentido.

DÊ-SE CIÊNCIA A TODOS OS SERVIDORES DA VARA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA 2119135,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, OS TERMOS DA PORTARIA Nº 12 (1981465), PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

"... nos referidos períodos..."

LEIA-SE:

"... nos períodos de 11/07 a 13/07/16 e de 16/17 a 22/07/16,"

Mantêm-se, no mais, os termos da Portaria em referência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 19/09/2016, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 14/2016

A DOUTORA ELIANA RITA RESENDE MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que o servidor JOÃO BATISTA COSTA NETO – RF 6620 – (FC-05), encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 08/09/2016 a 07/10/2016.

RESOLVE;

DESIGNAR o servidor JAYME ARAÚJO ANTUNES – RF 7549, para substituí-lo no período de 08/09/2016 a 25/09/2016.

DESIGNAR a servidora KAREN HUNGARO CUNHA – RF 8049, para substituí-lo no período de 26/09/2016 a 07/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Resende Maia, Juíza Federal Substituta**, em 16/09/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados e em exercício na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, como segue:

2851 PAULO FERNANDO ROSSI

1a.Parcela: 11/09/2017 a 28/09/2017

2a.Parcela: 15/01/2018 a 26/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3536 ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3601 ANTONIO CARLOS FRANCISCO

1a.Parcela: 23/01/2017 a 01/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3747 SIMONE FUJITA

1a.Parcela: 29/01/2018 a 09/02/2018

2a.Parcela: 10/07/2018 a 27/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4519 JULIANA FELIX BAUAB EID

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5605 ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 29/03/2017 a 07/04/2017

3a.Parcela: 12/07/2017 a 21/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6506 WAGNER FONSECA PAULINO

1a.Parcela: 19/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 19/07/2017 a 28/07/2017

3a.Parcela: 22/11/2017 a 01/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7639 ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA

1a.Parcela: 02/04/2018 a 13/04/2018

2a.Parcela: 26/06/2018 a 13/07/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 01/09/2016, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre alteração de período de férias de servidor, na forma que especifica.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2016/2017;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, os termos da Portaria nº 1300689, de 28 de agosto de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Onde se lê:

6077 TURIMA SERRANO SEGABINAZZI

2a.Parcela: 09/01/2017 a 20/01/2017 (12 dias)

Leia-se:

6077 TURIMA SERRANO SEGABINAZZI

2a.Parcela: 18/01/2017 a 29/01/2017 (12 dias)

Onde se lê:

6937 JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO

2a.Parcela: 18/10/2016 a 27/10/2016 (10 dias)

Leia-se:

6937 JOSE HENRIQUE BARDI ROMANO

2a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Escala de juízes - distribuidor – novembro e dezembro-2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal – Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0979998, de 20 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER o exercício da função de Juiz Federal Distribuidor, consoante segue abaixo:

Magistrado	Período
Adriana Freisleben de Zanetti	01.11.16 a 30.11.16
Fernando Henrique Corrêa Custódio	01.12.16 a 19.12.16

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em exercício**, em 19/09/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 23/09/2016 as 11 horas do dia 30/09/2016	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 19/09/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO Nº 2160603/2016 - DFORMS/CPGR-GADI

Processo SEI nº 0001375-76.2014.4.03.8002

Documento nº 2160603

Acolho o Parecer GADI 2160603.

Com base no Princípio da Isonomia, reconsidero a decisão que considerou como falta injustificada a apresentação de atestado médico no dia 05/03/2014. No entanto, fica consignado que a presente reconsideração não servirá como precedente para casos futuros.

Registre-se que embora seja lícito ao servidor justificar a falta no dia ponte, por motivo de saúde, tal prerrogativa não servirá de justificativa para o descumprimento da ordem de **compensação prévia**, nos casos em que o exigir a Presidência deste Tribunal, eis que é dever funcional do servidor cumprir as ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais (art. 94, inciso IV, da Lei nº. 8.112/90).

Em outras palavras, não pode o servidor descumprir a ordem de compensação, faltar no dia ponte e apresentar atestado médico para abonar a falta e ilidir descontos em seu pagamento visto que, se tivesse compensado previamente, teria o dia ponte livre, independente de qualquer justificativa.

Portanto, as situações em que o atestado médico disser respeito ao dia ponte e que não houver compensação prévia por parte do servidor serão analisadas caso-a-caso e **poderão ensejar a aplicação de penalidades por infringência ao disposto no art. 97, inciso IV, da Lei nº. 8.112/90.**

À SUIP para devolução do desconto efetuado na folha de pagamento normal de junho/2014, com a devida correção.

À SUPE para as devidas anotações.

Ao NURE para ciência.

Ciência à servidora requisitante.

Publique-se para ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/09/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscais do Contrato nº 17/2016 (doc. SEI 2136277), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa CLARO S/A, cujo objeto consiste a prestação de serviço telefônico fixo-comutado (STFC), durante sua vigência, os servidores:

- 1) Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Prédio sede - FERNANDO HWANG, RF 7380, Supervisor da Seção de Serviços Gerais;
- 2) Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Almoarifado – PAULO SERGIO MIRANDA MARTINS, RF 3722, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio;
- 3) Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária – Arquivo – EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471, Supervisor da Seção de Arquivo;
- 4) Campo Grande – Juizado Especial Federal – JEF – ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 5) Central de Conciliação - CECON - CELSO NEVES, RF 1225, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação;
- 6) Turma Recursal de Mato Grosso do Sul – JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, Técnico Judiciário – Área Administrativa;
- 7) Dourados – 2ª Subseção Judiciária: JÚLIO CÉSAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168, Diretoria do Núcleo de Apoio Regional;
- 8) Três Lagoas – 3ª Subseção Judiciária: CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 9) Corumbá – 4ª Subseção Judiciária: WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, Supervisor da Seção de Apoio administrativo;

- 10) Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária: FELIPE DUARTE, RF 7448 , Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;
- 11) Naviraí – 6ª Subseção Judiciária: GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo; ;
- 12) Coxim – 7ª Subseção Judiciária: RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, RF 6435, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo; e
- II** – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.
- III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/09/2016, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 48, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Vitor André de Matos Rocha Martinez, RF 6630, Analista Judiciário, nos termos da Portaria 177 (1493906), de 25 de novembro de 2015, e Portaria 211 (2130346), de 31 de agosto de 2016, ambas desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila**, RF 6630, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **19/09/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria 155/2016-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **JULHO a SETEMBRO de 2016**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados e Juiz Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria nº 155/2016-DSUJ que regulamentou o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça avaliadores Federais, durante o período de julho a setembro de 2016;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 155/2016-DSUJ, apenas nos períodos de 23 a 30/09/2016, nos seguinte termos:

Onde se lê:

23.09.2016 a 30.09.2016	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
----------------------------	---

Leia-se:

23.09.2016 a 30.09.2016	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 4898.
----------------------------	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 19/09/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o período de 30/09/2016 a 02/12/2016, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados e Juiz Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30.09.2016 a 07.10.2016	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505
07.10.2016 a 14.10.2016	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197
14.10.2016 a 21.10.2016	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193
21.10.2016 a 28.10.2016	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
28.10.2016 a 04.11.2016	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367
04.11.2016 a 11.11.2016	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 4898.
11.11.2016 a 21.11.2016	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197
21.11.2016 a 25.11.2016	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505.
25.11.2016 a 02.12.2016	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 4898.
02.12.2016 a 09.12.2016	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193
09.12.2016 a 13.12.2016	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
13.12.2016 a 16.12.2016	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505.
16.12.2016 a 20.12.2016	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 9142-8104.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 19/09/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 223, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

CONSIDERANDO o feriado de que trata o art. 62, da Lei nº. 5.010/66;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, a partir das 08:00 horas do dia de início até às 08:00 horas do primeiro dia útil após o recesso, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20.12.2016 a 23.12.2016	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
23.12.2016 a 26.12.2016	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197.
26.12.2016 a 29.12.2016	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505.
29.12.2016 a 01.01.2017	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
01.01.2017 a 04.01.2017	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4898.
04.01.2017 a 07.01.2017	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

Art. 2º. O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 9142-8104.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 19/09/2016, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio transporte, do auxílio alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7409, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), possui um total de 46 horas para compensação;

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para compensar nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA a compensar 24 horas do seu saldo nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2016, restando um saldo de 22 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

II – DESIGNAR o servidor LUCAS HARTMANN SILVA, RF 7445, para exercer, em substituição ao servidor IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA, a função de Oficial de Gabinete nos 28, 29 e 30 de setembro de 2016; e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.